



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA Nº 199, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1599, 22/04/2019.

“Nomeia Assessora Executiva de Gabinete”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora SILVIA FERREIRA DE REZENDE FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Executiva de Gabinete - 40 horas e responder pela função de responsável do Setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de abril de 2019.

Art. 2º Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor, com as seguintes competências:

I - implementar novos modelos de gestão, através de práticas gerenciais modernas, propiciando a transformação do perfil da administração;

II - definir o cidadão como foco prioritário dos processos e difundir este conceito na cultura da administração;

III - promover a saúde do servidor público municipal, objetivando adequada qualidade de vida no trabalho;

IV - estabelecer e desenvolver a profissionalização e a capacitação continuada dos servidores municipais;

V - garantir a instituição de sistema adequado de carreiras, funções, avaliação de desempenho e de remuneração;

VI - readequar, continuamente, o quadro de servidores, tendo em vista a evolução tecnológica e os padrões estabelecidos para a prestação de serviços municipais;

VII - realizar todos os procedimentos referentes admissão de servidores;

VIII - aprimorar as relações de trabalho na Prefeitura, coordenando as negociações e o diálogo com os servidores municipais e suas entidades representativas;

IX - informar os servidores sobre a sua vida profissional dentro da Prefeitura;

X - realizar o controle de pessoal, definir horário de trabalho, coordenar as escalas de férias, elaborar a folha de pagamento e controlar as licenças dos servidores do Município;

XI - elaborar e fiscalizar a contratação de servidores por tempo determinado;

XII - dar as informações referentes aos servidores municipais às unidades e órgãos solicitantes Municipais, Estaduais e Federais, bem como subsidiar as respostas aos questionamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de abril de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal